



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2023 (LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA- Prorrogação 2025)

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.599.068/0001-95, com sede na Rua Paiva Júnior, nº 48, na mesma cidade de Pedralva-MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Valdinei de Paula Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Pedralva, portador do CPF nº 011.042.226-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CIGMA SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.480.120.0001-50, neste ato representado na forma de seu contrato social pelo Sr. Sandro Batista Fernandes, brasileiro, divorciado, portador CPF nº 758.327.806-63, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE** em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, treinamento, firmado entre as mesmas partes em 20/12/2023, nos termos do processo de licitação modalidade Dispensa nº 06/2023, contrato este com vigência inicial até 03/01/2024, prorrogado através de termo aditivo:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, conforme autorizado pela cláusula 6.1 do contrato e pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, vigorando, portanto, a partir de 4 de janeiro de 2025 até o dia 3 de janeiro de 2026.

2. Pelos serviços objeto do presente termo aditivo, a contratante pagará à contratada a importância mensal de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), valor este que será reajustado no mês de janeiro de 2025, mediante a aplicação do IGP-M do IBGE, nos termos da cláusula 4.4 do contrato em referência.

3. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente termo aditivo inicialmente estimado no valor global de R\$ 17.400,00, valor este que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Pedralva no exercício de 2025:

01.01.01.031.0001.2002 – Manut. Atividades Administrativas do Poder Legislativo
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pedralva-MG, 02 de janeiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
Ver. Valdinei de Paula Silva – Presidente


CIGMA – SOLUÇÕES INTEGRADAS
P/ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
Sandro Batista Fernandes - Sócio-gerente

Testemunhas:




